Rio de Janeiro, 30 de abril de 2026.

Aos Cotistas do **MILENIO ATIVY FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS**,

Ref.: Procedimento de Consulta Formal para deliberação dos Cotistas

A **BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS**, sociedade anônima, com sede no município e estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 501, Torre Corcovado, 5º andar – parte, Botafogo, CEP 22250-040, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica ("CNPJ") sob o nº 59.281.253/0001-23, devidamente autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") para a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, de acordo com o Ato Declaratório nº 8.695, de 20 de março de 2006, neste ato representada na forma do seu estatuto social ("Administradora"), na qualidade de instituição administradora do **MILENIO ATIVY FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS**, inscrita no CNPJ sob o nº 46.473.452/0001-91 ("Fundo") vem, por meio da presente, convocar V.Sa. para responder à consulta formal ("Consulta Formal"), a qual tem por objeto:

CONSIDERANDO QUE:

1. Em 08 de abril de 2026 foi publicado pela Administradora o termo de apuração referente à consulta formal enviada aos Cotistas em 06 de março de 2026 ("Consulta Inicial"), formalizando a aprovação da alteração do mês de encerramento do exercício social do Fundo para março ("Matéria Aprovada"); e

2. Em virtude de um erro material, foi necessário retificar a redação da Consulta Inicial e, com isso, prorrogar o prazo para manifestação dos Cotistas, de forma que a aprovação e implementação da alteração aprovada ocorreu em data posterior à inicialmente prevista pelo Gestor;

DELIBERAR:

1. A aprovação da alteração da data de efeitos da Matéria Aprovada, para que passe a vigorar, de forma retroativa, a partir do fechamento dos mercados de **30 de março de 2026**.

2. Tendo em vista a deliberação acima, autorizar a Administradora, na qualidade de representante legal da Classe, a realizar todas as atividades necessárias à sua implementação.

QUEM PODERÁ RESPONDER À CONSULTA FORMAL
Somente poderão responder à essa convocação os Cotistas inscritos no livro de registro de Cotistas na data de envio desta convocação, ou na conta de depósito, seus representantes legais ou procuradores legalmente constituídos há menos de um ano.

Adicionalmente, não podem responder à convocação: (a) o Administrador ou o Gestor; (b) os sócios, diretores e funcionários do Administrador ou do Gestor; (c) empresas ligadas ao Administrador ou ao Gestor, seus sócios, diretores e funcionários; (d) os prestadores de serviços do Fundo, seus sócios, diretores e funcionários; (e) o Cotista, na hipótese de deliberação relativa a laudos de avaliação de bens de sua propriedade que concorram para a formação do patrimônio do Fundo; e (f) o Cotista cujo interesse seja conflitante com o do Fundo

QUÓRUNS DE INSTALAÇÃO E DELIBERAÇÃO
A matéria objeto de deliberação apenas será aprovada pelos votos de Cotistas que representem a maioria das Cotas presentes.

Com as aprovações, o Administrador estará autorizado para a prática de todos e quaisquer atos necessários à efetivação das matérias constantes da presente ordem do dia. Assim sendo, solicitamos a manifestação de V.Sa. até **[=] de maio de 2026**.

PROCEDIMENTOS PARA EXERCÍCIO DO VOTO

Os Cotistas poderão exercer o direito de voto, exclusivamente, na forma do questionário via plataforma eletrônica, conforme link enviado aos Cotistas por correio eletrônico, no endereço de e-mails cadastrado junto ao respectivo custodiante de suas Cotas.

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DAS DELIBERAÇÕES

Os documentos pertinentes a esta Consulta Formal estão disponíveis para consulta no site da Administradora, no seguinte endereço eletrônico: www.btgpactual.com/asset-management/administracao-fiduciaria (sob "Fundos de Investimentos Administrados pela BTG Pactual Serviços Financeiros", digitar 46.473.452/0001-91 e então clicar em "Pesquisar", na página seguinte, clicar em "Atas de Assembleias e Convocações").

O resultado desta Consulta Formal será apurado e divulgado em até 8 (oito) dias do encerramento desta Consulta Formal.

Os Cotistas que possuem endereço de e-mail cadastrado junto aos custodiantes de suas Cotas junto à B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão receberão esta Consulta Formal apenas por e-mail e poderão enviar manifestação de voto eletronicamente, observado o disposto nesta Consulta Formal. Aos Cotistas que desejam receber as próximas convocações e consultas formais por meio eletrônico, pedimos que atualizem suas informações cadastrais junto ao respectivo custodiante de suas Cotas.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos julgados necessários.

Atenciosamente,

BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS, administradora do **MILENIO ATIVY FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS**

À **BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS,** na qualidade de Administradora do **MILENIO ATIVY FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS**

Ref.: Resposta à Consulta Formal enviada em 30 de abril de 2026

Em resposta à Consulta Formal enviada em 30 de abril de 2026 aos Cotistas do **MILENIO ATIVY FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS**, inscrita no CNPJ sob o nº 46.473.452/0001-91 ("Classe"), manifesto abaixo meu voto sobre:

CONSIDERANDO QUE:

1. Em 08 de abril de 2026 foi publicado pela Administradora o termo de apuração referente à consulta formal enviada aos Cotistas em 06 de março de 2026 ("Consulta Inicial"), formalizando a aprovação da alteração do mês de encerramento do exercício social do Fundo para março ("Matéria Aprovada"); e

2. Em virtude de um erro material, foi necessário retificar a redação da Consulta Inicial e, com isso, prorrogar o prazo para manifestação dos Cotistas, de forma que a aprovação e implementação da alteração aprovada ocorreu em data posterior à inicialmente prevista pelo Gestor;

DELIBERAR:

1. A aprovação da alteração da data de efeitos da Matéria Aprovada, para que passe a vigorar, de forma retroatova, a partir do fechamento dos mercados de **30 de março de 2026**.

2. Tendo em vista a deliberação acima, autorizar a Administradora, na qualidade de representante legal da Classe, a realizar todas as atividades necessárias à sua implementação.

[ ] **SIM, aprovo** a deliberação;
[ ] **NÃO, não aprovo** a deliberação;
[ ] Abstenho-me de votar.
[ ] Abstenção de voto, **por estar em situação de conflito de interesses**, nos termos da regulamentação aplicável.

_____, _____ de _____ de 2026.

_____
Assinatura
Nome do Cotista:
CPF/CNPJ: